TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.257 DE 19 DE Fevereiro DE 1981.

Aprova a alteração do Orçamento-Pro - grama anual da Prefeitura do Munici - pio de Porto Velho, para o Exercício Financeiro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 37, ítem XI, da Lei Federal nº 6.448, de 11.10.1977 , combinado com o Art. 5º, da Lei Municipal nº 191,de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional, na importância de Cr$6.000.000,00(SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$	1.500.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	270.000,00
0103	PROCURADORIA GERAL		
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$	100.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	80.000,00
0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR		
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	5.000,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	500.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	757.000,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Fazenda.		

3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$	400.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	100.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	600.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	230.000,00
3.2.5.1.00	Inativos.....	Cr$	331.000,00
3.2.5.3.00	Salário - Família.....	Cr$	24.000,00
3.2.5.4.00	Apoio Financeiro a Estudantes.....	Cr$	13.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0108.1307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$	290.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	130.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau.		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	Cr$	180.000,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	350.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	Cr$	140.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior , na forma do Art. 43, Paragrafo 1º, ítem I, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito em Exercício

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

P.P.
Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Secretário Municipal de Obras

TARCILA DE CASTRO
Coordenadora de Assistência ao Interior

Profª. MAGNA FRANÇA DE QUEIROZ
Secretária Municipal Educ. e Cultura

Dr. ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

Dr. CARLOS EMILIANO GONÇALVES STANISLAU AFFONSO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI
Secretário Municipal de Administração